

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 431, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para
3º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as
atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões
do 3º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 08, 12, 19, 20 e 21 de junho de 2017,
conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
08/06/2017, às 08:00horas	1. Orris Brasileiro de Albuquerque Neto 2. Osvaldo Carlos Calumbi Alves
12/06/2017, às 08:00horas	1. Rachel Barbosa Acioli 2. Reginaldo José Pereira dos Santos
19/06/2017, às 08:00horas	1. Robson Raimundo da Silva 2. Rodolfo Caetano Gomes de França

20/06/2017, às 08:00horas	1. Rosalvo José Barreto Vieira 2. Saara Sândola da Silva Tenório
21/06/2017, às 08:00horas	1. Tarciana da Silva Bezerra 2. Walker Tavares Rodrigues

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 3º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de maio de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça